



Prefeitura de SOROCABA

Sorocaba, 9 de dezembro de 2021.

VETO Nº 023/2021
Processo nº 30.558/2021

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal,

Comunico a Vossa Excelência e aos demais Vereadores que, no uso da faculdade que me conferem o inciso V, do artigo 61, e § 2º, do artigo 46, todos da Lei Orgânica do Município, e após analisar o Autógrafo nº 194/2021, decidi **VETAR TOTALMENTE** o Projeto de Lei nº 272/2021, que *dispõe sobre a denominação de "Aparecida Camargo Santos" a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências.*

Embora possa reconhecer a nobre intenção que embasou a propositura aprovada pelo Poder Legislativo, o Veto Total deve-se por razões jurídicas e fáticas, uma vez que o descritivo o descritivo está equivocado, ante a inexistência da rua "R" no loteamento Jd. Abatiá, bem como pela ausência documentação oficial que comprove a efetiva localização da via e de documento que comprove o óbito do homenageado.

Assim, por todo exposto, pode-se concluir que o presente Projeto não encontra respaldo jurídico e fático no presente momento para se concretizar.

Por este motivo é que decidimos **vetar totalmente** o presente Projeto de Lei.

Atenciosamente,


RODRIGO MAGANHATO
Prefeito Municipal

Ao
Exmo. Sr.
GERVINO CLÁUDIO GONÇALVES
DD. Presidente da Câmara Municipal de
SOROCABA
Veto nº 023/2021 - Aut. 194/2021 e PL 272/2021.